LEI N° 1.907-GP/2022
Em,14 de outubro de 2.022.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Permuta no valor de **R$ 120.280,50** (cento e vinte mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura - SEMOBI. Tal solicitação dá-se devido a necessidades de reforço dotação para despesa com tubos ármicos, meio fio e massa asfáltica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
04.1220032.1305	**Aquisição de bens móveis - SEMOBI**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	101.982,50
26.7820032.1320	**Contrapartida de Convênio**	
4.4.90.30	Material de consumo	18.298,00
TOTAL.....		**120.280,50**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.16.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**	
26.7820032.1332	**Abert. Conserv. Manut. de vias públicas**	
4.4.90.30	Material de consumo	120.298,50
TOTAL.....		**120.298,50**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia 14/10/2022 19/10/22
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 231-GP/2022
Matrícula nº 8492